



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.166, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 9.156,07 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013.

§ 2º O referido contrato de repasse foi celebrado com o Ministério das Cidades, para Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

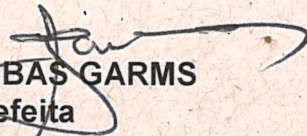


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

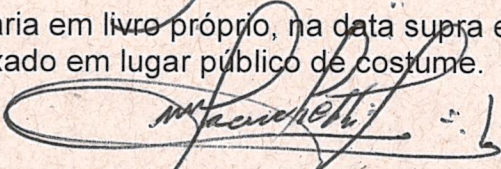
Lei nº 3.166, de 7 de novembro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de novembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03272/2017 Data: 05/10/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 071/2017

Protocolo Câmara: 24.245/2017 Data: 09/10/2017

Autógrafo: 083/2017 Data de Aprovação: 06/11/2017

Publicação: A semana Data: 11 / 11 / 17 Edição: 3835

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.166, de 7 de novembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP			
	717		04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	9.156,07					
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 05
	00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			100	205	MCIDADES CTR 1008183 -	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						9.156,07

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
	578		99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-9.156,07
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0
	01		00			
			01	TESOURO		
			110	000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$						-9.156,07